

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 273/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 273/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ – SERTÃO DO BRAÇUÍ – ANGRA DOS REIS/RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação de prazo prevista no presente Termo decorre da paralisação da execução do Contrato e da prorrogação do prazo de execução, nos seguintes termos:

I – Quanto à paralisação da execução contratual:

a) A execução do Contrato permanecerá paralisada, por ordem e no interesse da Administração, pelo período de **30 (trinta) dias**, com início em **18/08/2026** e término em **16/09/2026**.

b) Encerrado o período da paralisação, a execução contratual será retomada, passando o Contrato a contar com **07 (sete) dias remanescentes de vigência**, a partir da data de retomada dos serviços, passando a possuir novo término contratual em **23/09/2026**.

II – Quanto à prorrogação do prazo contratual:

Após o encerramento do período de paralisação e o cumprimento do prazo remanescente de vigência, conforme disposto no inciso I desta Cláusula, será promovida a prorrogação, nos termos a seguir:

a) O prazo de execução do Contrato, e, conseqüentemente, sua vigência, ficam prorrogados por mais **60 (sessenta) dias**, com início em **24/09/2026** e término em **22/11/2026**.

b) Considerando o período de paralisação, remanescente contratual e prorrogação ora pactuada, fica a vigência contratual prorrogada pelo total de **97 (noventa e sete) dias**, passando a vigorar do período de **18/08/2026** a **22/11/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, § 1º, inciso V e art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado em Relatório Técnico id. 01409304, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01464230 (SEI-2024-12000221), referente ao processo administrativo nº 2023019550.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação nº 016/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e CARMEM PIMENTA BRANDÃO, firmado em 14/07/2017, com fulcro no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor MICHEL GRACIANO BARBOSA, matrícula 4501495, para exercer a Gestão do Contrato nº 016/2017/SSA, processo nº 2017010439 cujo objeto é a locação do imóvel para instalação e funcionamento da Estrutura vinculada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 2º – Fica designada a servidora CLAUDETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 4324, para exercerem a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designada a servidora FABIANA LEONE SILVA, matrícula nº 4502033, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Fica designado o servidor HERICO FRAGA MEIRA DE BULHOES, matrícula 4502292, para exercer a suplência da Fiscalização do referido contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2026
PMI Nº 002/2025/SPG

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, do Decreto Municipal nº 13.355, de 29 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.186, de 23 de junho de 2025, CONVALIDANDO o ato administrativo publicado no dia 30 de julho de

2025 no Boletim Oficial de Angra dos Reis (Ano XXI, Nº 2177, página 3) AUTORIZA, em caráter exclusivo, o CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL a iniciar a elaboração dos estudos objeto do Edital de Chamamento Público nº003/2025/PMAR, os quais deverão ser concluídos no prazo previsto no EDITAL, observadas as condições e demais disposições estabelecidas no referido edital.

O ressarcimento dos estudos fica fixado no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), projeção de custos e investimentos do CAPEX e análise de cenários econômicos estimado. Destaca-se que, após a conclusão dos estudos de viabilidade econômico-financeira, é possível que os valores indicados inicialmente sejam ajustados, conforme os resultados obtidos ao longo dos estudos e a modelagem final do projeto, sempre respeitadas as diretrizes que constam do art. 4º, § 5º, inc. II do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

A presente autorização:

- I – é concedida exclusivamente para a elaboração dos estudos objeto deste PMI, não conferindo qualquer direito de preferência no futuro processo licitatório;
- II – não obriga o Poder Público à realização da licitação;
- III – não implica, por si só, direito ao ressarcimento dos custos incorridos na elaboração dos estudos;
- IV – caso haja ressarcimento, este será devido exclusivamente pelo vencedor da licitação, sendo vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de quaisquer valores do Poder Público.

MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS

SPG/AAGES

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

SAAE/SUPEX

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SPG/SECRETARIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2026

PMI Nº 001/2025/SPG

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, do Decreto Municipal nº 13.355, de 29 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.186, de 23 de junho de 2025, e CON-

VALIDANDO o ato administrativo publicado no dia 11 de agosto de 2025 no Boletim Oficial de Angra dos Reis (Ano XXI, Nº 2186, página 3) AUTORIZA, em caráter exclusivo, a EMPRESA GRAF INFRA CONSULTING a iniciar a elaboração dos estudos objeto do Edital de Chamamento Público nº002/2025/PMAR, os quais deverão ser concluídos no prazo previsto no EDITAL, observadas as condições e demais disposições estabelecidas no referido edital.

O ressarcimento dos estudos fica fixado no valor de R\$780.562,00 (Setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais), projeção de custos e investimentos do CAPEX e análise de cenários econômicos estimado. Destaca-se que, após a conclusão dos estudos de viabilidade econômico-financeira, é possível que os valores indicados inicialmente sejam ajustados, conforme os resultados obtidos ao longo dos estudos e a modelagem final do projeto, sempre respeitadas as diretrizes que constam do art. 4º, § 5º, inc. II do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

A presente autorização:

- I – é concedida exclusivamente para a elaboração dos estudos objeto deste PMI, não conferindo qualquer direito de preferência no futuro processo licitatório;
- II – não obriga o Poder Público à realização da licitação;
- III – não implica, por si só, direito ao ressarcimento dos custos incorridos na elaboração dos estudos; e
- IV – caso haja ressarcimento, este será devido exclusivamente pelo vencedor da licitação, sendo vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de quaisquer valores do Poder Público.

MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS

SPG/AAGES

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

SAAE/SUPEX

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SPG/SECRETARIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2026/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1826/2026, publicada em 18 de dezembro de 2025, na Edição nº 2265 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no-